



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 34/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas de relevante interesse público, destinadas à aquisição de bens e serviços necessários à continuidade e melhoria do serviço público prestado à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
081	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 300.0008				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
090	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.302.0107-2.123	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 300.0069				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
143	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	08.244.0086-2.054	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 510.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
213	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.148	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 220.0010				

Parágrafo Único: Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput para as seguintes ações:

a) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos federais do PAB – Piso de Atenção Básica, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), voltadas à aquisição de medicamentos, materiais e outros insumo para uso nas Unidades de Atenção Básica do Município;

b) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos federais de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), voltadas à aquisição de equipamentos para o PAA – Marcos Paulo Verotti Pedra;

c) custeio de despesas da Seção de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visando a contratação de serviços de terceiros para viabilizar a perfeita execução dos serviços no órgão;

d) custeio de despesas da Seção de Educação Infantil, com recursos federais do Programa Escola em Tempo Integral, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visando a aquisição de equipamentos para uso dos alunos das escolas de educação infantil;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
080	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 300.0010				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
089	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.302.0107-2.123	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 300.0010				





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.145	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

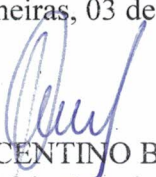
U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
209	3.3.90.36-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA	12.365.0110-2.148	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de junho de 2024.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06 / 06/2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete 